



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 3.544/2014

Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro Palmital de: Alameda Capoeira Grande.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições que lhe conferem o ordenamento jurídico vigente, e cumprindo o determinado no art. 49, § 6º, da Lei orgânica do Município de Lagoa Santa, PROMULGA e FAZ PUBLICAR, a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Dá denominação oficial a logradouro público de: **ALAMEDA CAPOEIRA GRANDE**, ao logradouro público existente no empreendimento localizado entre a Rua Santa Cruz e a Rua José da Cunha, no Bairro Palmital - neste Município.

Parágrafo Único - A descrição perimétrica do logradouro ora denominado abrange a Rua 1, a Alameda Capoeira Grande e a Rua 2, conforme planilha anexa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 20 de maio de 2014.

Pedro Paulo de Abreu Júnior
Presidente

Origem: PL 3929/2014

Autor: Ver. José Quintino Marques